

*Publicado no  
D. O. de 26.04.91*

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do concurso.

Várzea Grande, 25 de abril de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
CLOVIS GONCALVES DE CAMPOS

Secretário Municipal da Administração  
Presidente da Comissão

DE ACORDO:

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal

*Publicado no  
M.O. de 26.04.01*

14. DO VENCIMENTO

O vencimento mensal base, pago pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para Professor de 1o. Grau:

NIVEL I - 40.785,10

NIVEL II - 40.785,10 + 20%

NIVEL III- 40.785,10 + 30%

NIVEL IV - 40.785,10 + 40%

NIVEL V - 40.785,10 + 50%

NIVEL VI - 40.785,10 + 60%

14.1. O Supervisor Escolar terá seus vencimentos com base no salário do professor, correspondente à classificação e de nível da sua habilitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

15.2. A revisão de provas se fará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a legislação em vigor.

15.3. O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação.

15.4. O candidato que na Ficha de Inscrição, ou em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

15.5. A inscrição implicará no conhecimento do inteiro teor deste Edital.

15.6. Os atuais ocupantes do cargo de Professor, habilitados de acordo com as exigências do presente Edital, serão inscritos "Ex-Ofício," isentos do pagamento da taxa de inscrição.

*[Handwritten signature]*

*B*

*Publicado no  
n.º de 26.04.91*

## 11. DO RESULTADO FINAL

---

O resultado final deste concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Administração no Diário Oficial do Estado. Listados os nomes pela ordem de classificação, até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

## 12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

---

Os candidatos classificados serão convocados para a nomeação por ordem rigorosa de classificação e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, ou seja:

a) Ser brasileiro nato ou cidadão beneficiado pelo Decreto Nr.70.436 de 18/04/72;

b) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

c) Apresentar documento original de escolaridade (Certificado ou Diploma), conforme exigência do cargo ao qual concorre;

d) Comprovante de exame de sanidade física e mental que deverá ser feita pela Unidade de Saúde Pública do Município;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo Fórum;

f) Declaração de não infringência do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária exigida pela Secretaria Municipal da Educação.

## 13. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

---

13.1. A nomeação será feita, exclusivamente, no Regime Estatutário do Registério Público Municipal, conforme a Lei Nr.1804/89, de 10.05.89.

13.2. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais para Professor e de 40 (quarenta) horas para Supervisor Escolar, conforme a Lei acima citada.



*Publicado no  
ul. d. de 20.04.91*

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato considerará-se aprovado, se obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões.

9.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelos candidatos aprovados, subitem 9.1, com os pontos obtidos pelos títulos, de conformidade com o item 8.3.

9.3. Havendo igualdade de pontos entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação, aquele que obtiver:

- Maior número de ponto na prova de Português e, sucessivamente, em Conhecimentos Pedagógicos.

9.3.1 Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato que:

- For funcionário público municipal e, sucessivamente, o mais idoso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos considerados aprovados, conforme o subitem 9.1, serão convocados, através de Edital, para apresentação dos documentos relacionados no item 12 bem como dos títulos - item 8.3

10.2. Os candidatos considerados habilitados, serão convocados para nomeação por ordem rigorosa de classificação, por meio de Edital de Convocação, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3. As vagas oferecidas serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital.

10.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso o candidato que não comparecer com a documentação completa em local e data estabelecidos pela Secretaria Municipal da Administração, definidos através de Edital de Convocação, para o preenchimento de vaga para a qual tenha sido classificado.

10.5. Caso haja desistência ou ampliação de número de vagas, a Secretaria Municipal da Administração promoverá as convocações que julgar necessárias durante o período de validade do concurso.

10.6. Serão nomeados, através de Decreto do Prefeito Municipal, somente os candidatos classificados e convocados que satisfizerem todas as exigências do presente Edital.



Publicado no  
n.º 1, de 06.04.91

## 8. DA SELEÇÃO

O concurso será de provas e títulos.

8.1. As provas terão caráter eliminatório e os títulos caráter classificatório.

### 8.2. DAS PROVAS

Para professor de 1ª. a 4ª. séries:

- Prova de 60 questões objetivas, sendo:

a) Conhecimentos Específicos: 40 questões objetivas.

10 de Matemática

10 de Português

10 de Ciências

10 de Estudos Sociais, incluindo História e Geografia do Estado de Mato Grosso.

b) Conhecimentos Pedagógicos - 20 questões objetivas.

Para Supervisor Escolar:

- Prova de 60 questões objetivas, sendo:

a) 30 questões específicas sobre Supervisão Escolar;

b) 20 questões de Português;

c) 10 questões de Estudos Sociais, incluindo História e Geografia do Estado de Mato Grosso.

### 8.3. DOS TÍTULOS

Os títulos somente serão considerados se tiverem correlação com a atividade a que o candidato concorre.

8.3.1 A avaliação dos títulos observará o limite de pontuação até 50 (cinquenta) pontos, a saber:

a) Título de Doutor obtido em curso credenciado pelo CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - 20 pontos;

b) Título de Mestre credenciado pelo CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - 15 pontos;

c) Curso de Especialização a nível de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas, conforme Resoluções Nr. 12/83 e 14/77, do CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - 10 pontos;

d) Curso de Aperfeiçoamento com duração mínima de 160 horas, contendo nota de Aperfeiçoamento e Frequência - 5 pontos;

e) Curso de Estudos Adicionais a nível de 2o. Grau - 5 pontos.

*Publicado  
no n.º 21 de  
26.04.91*

Esse cartão não servirá como identificação para ingresso na sala de provas, não isentando, entretanto, a apresentação do documento de identidade pelo candidato.

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição será entregue ao candidato no mesmo local onde foi realizada a inscrição, de acordo com a seguinte escala:

- Candidatos de Letras A a M - dia 13/06/91.
- Candidatos de Letras N a Z - dia 14/06/91.

6.2. Ao receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, obrigarse o candidato a conferir:

- a) O seu nome;
- b) Número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitante;
- c) Data de nascimento e cargo a que concorre.

6.3. Caso haja qualquer inexactidão nas informações contidas no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá, no período de entrega do cartão, solicitar a necessária correção, o que será feito automaticamente no cadastro do candidato.

6.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

As provas serão aplicadas no dia 16 de junho de 1991, às 8:00 horas, no local e salas indicados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do seguinte material:

- a) Documento de identidade com o qual se inscreveu no concurso;
- b) Cartão de Confirmação de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica azul para a marcação da folha de respostas.

7.2. Durante a realização das provas, não será permitido a nenhum candidato comunicar-se com os demais ou com pessoas estranhas ao concurso, nem consultar livros ou apontamentos, nem o uso de calculadoras, sob pena de exclusão do concurso.

7.3. O candidato que se ausentar do recinto das provas durante a sua realização, ou agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais ou coordenadores, estará automaticamente eliminado do concurso.

7.4. Não haverá segunda chamada, nem se permitirá, sob pretexto algum, a realização de provas fora do horário e do local designado

*Publicado  
no n.º 11, de 06.04.91*

### 3. DA TAXA E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

---

3.1. A taxa de inscrição é de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá ser paga no Bradesco, para crédito na conta Nr. 1631/4 - 6783 - 0 em favor de "ACCESS - SELEÇÃO".

3.2. No ato da inscrição, o candidato receberá:

- a) Um folheto contendo toda a regulamentação do concurso e programa;
- b) Comprovante de inscrição no Concurso que deverá ser conservado em seu poder, para posterior substituição pelo Cartão de Confirmação de Inscrição.

### 4. DA EFETIVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

---

A inscrição será efetivada apenas após a entrega do "Requerimento de Inscrição", devidamente preenchido e, comprovante de pagamento da taxa, no local, nos dias e horários fixados no item 1. A conclusão do processo de inscrição pressupõe o conhecimento deste Edital e o compromisso, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do CONCURSO.

### 5. DAS VAGAS

---

Serão oferecidas 227 vagas assim distribuídas.

Para Professor: Na zona urbana - 183

Para Professor: Na zona rural - 40

No ato da inscrição, o candidato fará sua opção.

Para Supervisor Escolar: 04 vagas

*183  
40  
---  
223  
4  
---  
227*

### 6. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

---

Para melhor informar os candidatos inscritos será distribuídos, no local de inscrição, nos dias 13 e 14 de junho de 1991, horário das 9:00 às 17:00 horas um "CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO", onde constarão:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição do candidato;
- Número do documento de identidade;
- Data do nascimento;
- Sexo;
- Código e denominação do cargo;
- Data, local, sala e horário de realização das provas.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Publicado no  
W.D. de 18.04.91

EDITAL No. 01/640/91

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, o Secretário Municipal de Administração, através da Comissão instituída para promover a realização de concurso público, tendo em vista a necessidade de organizar o quadro do Magistério Público Municipal, conforme o disposto no artigo 10.º da lei Nr. 973/88, de 07.12.88, alterada pela lei Nr. 1004/89, de 10.05.89 - Estatuto do Magistério Público Municipal - torna público, para conhecimento dos interessados, que serão abertas inscrições ao concurso de provimento efetivo, para os cargos de Professor Nível I a IV e Supervisor Escolar.

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 13 a 24 de maio de 1991, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte local:

- a) Ginásio de Esportes - "Flotão"  
Av. Castelo Branco s/n - Várzea Grande-MT.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou cidadão beneficiado pelo Decreto N. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 2.2. Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição;
- 2.3. Documento de Identidade;
- 2.4. Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- 2.5. Possuir habilitação específica de Segundo Grau para o Magistério de I a IV;
- 2.6. Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação para as Séries iniciais do 1º Grau (1ª. a 4ª. séries);
- 2.7. Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.